



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.494, DE 08 DE ABRIL 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 20.335,93 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 20.335,93

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1045 – CV para Implantação do Centro Público de Convivência.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 20.335,93
F.R.: 2 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro..... R\$ 20.335,93

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

24





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1045	3.3.90.93	2.700	R\$ 20.335,93

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.700	R\$ 20.335,93	R\$ -	R\$ 20.335,93

Mirante da Serra – RO, 08 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

1494

Data

08/04/2025

ID: 240821

CRC: 40FA9C2F

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 08/04/2025 11:18:27 Finalização: 08/04/2025 11:20:28

Processo



Documento



MD5: 8D35920A7D2BCA0542A4FBEA28529891

SHA256: D4153F70EEB92AE1C7A0712C6C2995B02D924EB9033D0C565995CA38E05544AD

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Mirante da Serra

RO

08/04/2025 11:19:45

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO

08/04/2025 11:19:54

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA

08/04/2025 11:29:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

08/04/2025 12:54:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 240821 e o CRC 40FA9C2F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

08 ABR. 2025 24 ABR. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
08 ABR. 2025 - 24 ABR. 2025
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23